



Indique o (s) artigo (s)
de interesse, através dos
marcadores abaixo,
(copie e cole no e-mail):

REVISTA INTERNACIONAL DE DIREITO AMBIENTAL, ANO 7, N. 21, SET/DEZ. 2018.

**A EXPERIÊNCIA DE AHRUS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
DE PARTICIPAÇÃO E DELIBERAÇÃO COMUNITÁRIAS NO BRASIL**

RIDA 21: 11 - 38

*Álvaro A. Sanchez Bravo
Jacson Roberto Cervi
Liton Lanes Pilau Sobrinho*

RESUMO

Este trabalho se ocupa das políticas públicas ambientais em perspectiva comparada com a União Europeia, estimando-se que a comparação, ao apontar problemas, opções e inovações políticas em países europeus, deflagradas a partir do Convênio de *Aarhus*, pode proporcionar elementos para o aprimoramento da gestão dos recursos naturais no Brasil. O sistema de informação ambiental, previsto na política nacional de meio ambiente, se encontra em fase ainda incipiente, necessitando de maior atenção dos governos para alcançar seus objetivos de forma mais plena. Utilizando-se do método dialético, investiga-se como o Convênio de *Aarhus* pode ser considerado um instrumento jurídico internacional importante para a melhoria de qualidade de vida e do meio ambiente, por meio de políticas que visem dinamizar as democracias.

**A POSSIBILIDADE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NO SISTEMA INTERAMERICANO
DE DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE COM BASE NO CASO BRASILEIRO
DO “PÓ PRETO” NO ESPÍRITO SANTO**

RIDA 21: 39 - 66

*André Augusto Giuriatto Ferraço
Gabriela Garcia Batista Lima Moraes*

RESUMO

Este artigo visa analisar a possibilidade de apreciação do Caso do “Pó Preto” da região do Espírito Santo no Sistema Interamericano de Direitos Humanos, vez que a questão em tela versa, direta ou indiretamente, sobre a temática ambiental de modo conexo ao direito à vida. O artigo analisa a judicialização de demandas ambientais como uma tentativa de se trazer maior concretude às normas de proteção ambiental nacionais aplicadas ao caso em apreço para responsabilização estatal e empresarial, assim como possibilitar uma interpretação evolutiva pro *homine*, de acordo

com as nuances apresentadas, para o aperfeiçoamento do Sistema no que se refere à minerações, recursos marinhos e ao desenvolvimento sustentável. Com base na normativa internacional vigente, assim como por meio da revisão bibliográfica especializada, e com o amparo da jurisprudência dos tribunais internacionais, apresenta-se o funcionamento do Sistema Interamericano de Direitos Humanos para, então, demonstrar a adequação da tutela judicial do meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado no âmbito regional, destacando as questões preliminares e de mérito do caso em apreço.

**ESTADO CONSTITUCIONAL AMBIENTAL: A POSSIBILIDADE DE
UM NOVO MODELO DE ESTADO PARA A EFETIVAÇÃO
DA JUSTIÇA AMBIENTAL NO ÂMBITO GLOBAL**

RIDA 21: 67- 88

*Charles Alexandre Souza Armada
Gabriela Pinto Gonçalves*

RESUMO

A presente pesquisa tem como escopo o estudo do Estado Constitucional Ambiental e a Justiça Ambiental, por meio da análise de uma efetiva integração de um novo modelo de Estado com bases sustentáveis. A compreensão deste objetivo sugere a análise do alcance transfronteiriço da degradação ambiental, da regulamentação a nível nacional sobre o tema e ainda de que forma a justiça ambiental se insere nesse contexto. Considerando que meio ambiente desconhece fronteiras, está fora do alcance do Homem limitar os impactos de degradação ambiental, tanto a nível territorial quanto entre as esferas da sociedade. Verifica-se a desproporcional distribuição entre riscos e impactos ambientais. Nestes termos, o desequilíbrio verificado entre os responsáveis e os afetados requer regulamentação que, num primeiro momento, evite e mitigue futuras atitudes dos possíveis responsáveis e, num segundo momento, aproxime os afetados da realidade da justiça ambiental. Trata-se da necessidade da regulamentação nacional sem menosprezar a importância dos mecanismos multilaterais internacionais. No contexto, de que os Estados não reconhecem qualquer poder acima deles, compreende-se que a necessidade da proteção ao meio ambiente deve advir de atitudes nacionais, sob o ideal de consagrar um modelo de Estado que protagonize o meio ambiente. O modelo que se refere tem fundamento em cartas magnas de países da América Latina, os quais iniciaram o movimento de um novo perfil constitucional, embasados em ideias de precaução, prevenção, responsabilização, preservação, e reconstituição, denominado de Estado Constitucional Ambiental. Depreendeu-se da pesquisa que direcionar o Estado à proteção ambiental é assegurar, além dos direitos intergeracionais, direitos fundamentais como a vida, a dignidade humana e a igualdade. Em comparação, a pesquisa ainda atentou para as peculiaridades da Justiça Ambiental, e verificou a íntima ligação de seus objetivos com os almejados pelo Estado Constitucional Ambiental, demonstrando, desta forma, a situação de interdependência entre os dois institutos para suprimir os cenários de injustiça ambiental. O método utilizado para a pesquisa foi o método indutivo na fase de relato da pesquisa e o método cartesiano na fase de coleta e tratamento de dados bibliográficos.

**EL DISTRICT HEATING & COOLING DE BIOMASA: UNA ENERGÍA
ALTERNATIVA PARA TRATAR DE ERRADICAR EN ESPAÑA LA
POBREZA ENERGÉTICA, APROVECHANDO LOS RECURSOS
MADERABLES Y LEÑOSOS PROPIOS, DISPONIBLES Y CERCANOS**

RIDA 21: 89 – 132

Fernando García-Moreno Rodríguez

RESUMO

Em el presente trabajo se analiza el District Heating & Cooling de biomassa forestal em España, es decir, la calefacción y refrigeración urbana que para conseguir ambas finalidades utiliza como fuente de energia el referido recurso natural. Tal sistema energético, relativamente novedoso, se erige, por sus características, em um sistema energético limpio (verde), renovable y alternativo a los sistemas que utilizan combustibles de origen fóssil. Además y atendendo a su bajo costo, se pretende com su implatación erradicar la pobreza energética, tiene una vinculación, directa con los bosques y la gestión forestal sostenible de los mismos, pues son aquellos a través de esta última los que possibilitan tal recurso energético. En virtud de todo ello, se analiza el surgimento de dicho sistema energético em España, su evolución, sus aspectos positivos (fortalezas) y negativos (debilidades), su presencia y distribución em el presente, así como las expectativas de futuro que presenta el mismo.

**A EXISTÊNCIA DOS ZOOLOGICOS E SUA QUESTIONABILIDADE: UMA
ANÁLISE DA LEI 7.173//83 SOB A ÓTICA DO CONSERVACIONISMO**

RIDA 21: 133 - 152

*Giovani Orso Borile
Luciana Scur*

RESUMO

A manutenção de animais em zoológicos tem se revelado método efetivo de garantir a existência e a continuidade de espécies no planeta. Sem a intervenção de instituições como estas não seria possível contemplarmos alguns exemplares da fauna que hoje conhecemos. A conservação das espécies tem valor inestimável para a preservação ambiental, sendo necessária uma atuação competente e profícua da parte dos jardins zoológicos para obter bons resultados na preservação, na educação ambiental, no estudo e na pesquisa científica dos espécimes da fauna que são mantidos em cativeiro. Não são poucos os que condenam a existência desse tipo de instituição, sendo que muitos sustentam seus fundamentos nos eventuais maus tratos que são impostos aos animais ou nas condições de espaço e cativeiro em que os indivíduos se encontram, mas mostraremos aqui os aspectos positivos e importantes desta instituição, bem como os benefícios trazidos à natureza e ao homem pela sua manutenção. A partir da análise do tema e pesquisa bibliográfica e normativa, principalmente no que tange a Lei de Zoológicos, objetiva-se apresentar como se dá o processo de proteção dos recursos faunísticos e entender a perspectiva legal e conservacionista evidenciada nos programas *ex situ*, demonstrando-se, ao final, a plausibilidade da existência destas instituições.

**(IN) EFETIVIDADE DAS PENALIDADES PECUNIÁRIAS
RELACIONADAS ÀS INFRAÇÕES AMBIENTAIS NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL**

RIDA 21: 153 - 178

*Gunther Gehlen
João Alcione Sganderla Figueiredo
João Carlos Carpes Vieira*

RESUMO

O presente estudo analisou as multas ambientais aplicadas pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental do Rio Grande do Sul – FEPAM, entre os anos de 2003 a 2014, e, posteriormente, examinou quantas foram efetivamente recebidas pelo órgão ambiental, e, principalmente, as que foram inadimplidas. A pesquisa foi realizada pelo método qualitativo descritivo exploratório, que abordou os autos de infração aplicados no período compreendido pela pesquisa, bem como suas consequências. Concluiu-se que as multas aplicadas observam as normas legais, porém, são inadimplidas pela ineficiência do sistema vigente. Portanto, vê-se necessária a proposição de diretrizes para procedimento administrativo mais eficiente na cobrança das multas ambientais, por meio da adaptação da política pública de proteção ambiental.

**ÁGUA - DIREITO E BEM COMUM - NO BRASIL E NA ESPANHA:
UM ESTUDO COMPARADO SOBRE O REGIME DE CAUDAIS
ECOLÓGICOS COMO MEIO DE PROTEÇÃO JURÍDICO-AMBIENTAL-HIDRÍCO,
EM DIÁLOGO COM O NOVO CONSTITUCIONALISMO LATINO-AMERICANO**

RIDA 21: 179 - 204

João Alfredo Telles Melo

RESUMO

Este artigo trata-se de um estudo comparado sobre como a questão da água é tratada juridicamente pelas legislações constitucionais e ordinárias da Espanha e do Brasil, especificamente no que diz respeito à proteção ambiental da água a partir do regime de caudais ecológicos. O itinerário deste artigo se inicia com um debate acerca da situação da crise hídrica, passa pela discussão sobre natureza e dominialidade da água – amparando-se no conceito fundamental de bem comum – e desemboca na pesquisa sobre a proteção ambiental da água, introduzido este tema pelo aporte do chamado neoconstitucionalismo latino-americano e sua compreensão da natureza como sujeito de direitos. Nas considerações finais, busca-se apontar propostas tanto no campo da interpretação administrativa e judicial – a fim de efetivar a proteção ambiental da água – quanto no aspecto legiferante. Importa ressaltar que tais propostas são voltadas especialmente para o caso do Brasil.

**MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO NO ATERRO SANITÁRIO
BANDEIRANTES E A NATUREZA JURÍDICA DOS CRÉDITOS DE
CARBONO COMERCIALIZADOS ENTRE OS ANOS DE 2007 E 2012**

RIDA 21: 205 - 224

*Karina Caldeira Toledo
Paulo Fortes Neto*

RESUMO

Os créditos de carbono são Certificados de Redução de Emissão de Gases causadores de Efeito Estufa na atmosfera, gerados por meio de um Projeto de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo. O objetivo do presente trabalho é conhecer as possíveis definições da natureza jurídica do crédito de

carbono e confrontá-las com as operações realizadas pelo Projeto de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Aterro Sanitário Bandeirantes, localizado na cidade de São Paul. Os procedimentos metodológicos utilizados foram a descrição do procedimento de certificação dos créditos de carbono e da maneira como são comercializados e, posteriormente, foi realizada uma análise comparativa entre as categorias de natureza jurídica de créditos de carbono difundidas pela literatura, commodity ambiental, ativo financeiro, serviço, valor mobiliário e bem intangível puro, com a comercialização das Reduções Certificadas de Emissão do Projeto de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Aterro Sanitário Bandeirantes. Os resultados apresentados demonstram que os certificados de créditos de carbonos do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Aterro Sanitário Bandeirantes não possuem materialidade, não são físicos, geram lucros para seus detentores que superam oitenta milhões de reais. Todavia, não houve vínculos entre vendedores e adquirentes, sendo, portanto, a melhor definição da natureza jurídica dos créditos de carbono a de que são bens intangíveis puros.

**OS NOVOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
AS DIMENSÕES DA SUSTENTABILIDADE E AS POLÍTICAS
PÚBLICAS: ACRÉSCIMO, REDUÇÃO OU CONSOLIDAÇÃO
DO PLEXO DA SUSTENTABILIDADE**

RIDA 21: 225 - 254

*Leandro José Ferreira
Magno Federici Gomes*

RESUMO

O presente estudo visa trabalhar os novos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) elaborados pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015 e as dimensões da sustentabilidade. O estudo abordará as dimensões da sustentabilidade que vêm sendo desenvolvidas pela doutrina do cenário nacional. O objetivo central do estudo é analisar se os ODS contemplaram todas as dimensões da sustentabilidade que vêm sendo estudadas pela doutrina. O problema que se pretende resolver é se os ODS podem influenciar positivamente na implementação de políticas públicas. Para tanto, foram utilizados, na realização desta pesquisa, o método vertente jurídico-teórico e raciocínio dedutivo com técnica de pesquisa bibliográfica. Ao final da pesquisa será possível evidenciar que os ODS procuraram ao máximo permear todas as dimensões da sustentabilidade, de modo a prestigiar, objetivar e consubstanciar um pleno desenvolvimento pautado na sustentabilidade e suas multidimensões, com vistas a propiciar o bem-estar duradouro para as presentes e futuras gerações. Assim, é indispensável que as políticas públicas passem a ser consideradas sustentáveis, mediante integral respeito aos ODS.

**DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CERTIFICAÇÃO
NAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AMBIENTAIS**

RIDA 21: 255 - 274

*Lucas de Souza Lehfeld
Letícia de Oliveira Catani Ferreira
Danilo Henrique Nunes*

RESUMO

Sabe-se que, atualmente, a proteção ao meio ambiente vem sendo bastante discutida em vários lugares do mundo. Um dos motivos é a deterioração que ocorre por parte do homem, de forma imprudente e negligente, causando danos ao meio ambiente. Dessa forma, não se pode deixar que estes causadores saiam impunes e não se responsabilizem por seus atos, assumindo todas as atividades danosas trazidas ao meio ambiente e, assim, serem punidos a partir de ações coletivas:

a ação civil pública, a ação civil por responsabilidade administrativa, a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo em matéria ambiental, a ação popular em matéria ambiental, o mandado de segurança coletivo em matéria ambiental e o mandado de injunção em matéria ambiental, aos quais são aplicados o princípio da certificação adequada, em outros princípios, todas são ações que visam à responsabilização do poluidor. O estudo foi feito a partir do método hipotético-dedutivo chegando-se às conclusões ora discorridas.

A SUSTENTABILIDADE DA ÁGUA: A NECESSIDADE DO OPERADOR JURÍDICO OLHAR ALÉM DA CIÊNCIA JURÍDICA

RIDA 21: 275- 290

Nicolau Cardoso Neto

RESUMO

A sustentabilidade da água é um tema complexo, pois envolve diferentes áreas do conhecimento como direito, biologia, geologia, geomorfologia, hidrologia, dentre outras. Esta complexidade expõe uma fragilidade ao direito, pois a Ciência Jurídica, habitualmente positivista, não possui tradição de análise e atuação com outras áreas do conhecimento. Entretanto, este assunto exige uma atuação multidisciplinar, sob o risco de não se conseguir alcançar a sustentabilidade do recurso hídrico. Diante desta constatação, este estudo analisará a sustentabilidade da água como objeto do direito, a fim de demonstrar a necessidade de esta Ciência Jurídica ampliar seu foco de atuação, de forma a levar em consideração conhecimentos externos ao positivismo jurídico.

O CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE NO BRASIL: ASPECTOS CRÍTICOS

RIDA 21: 291 - 302

*Rafael de Lazari
Carlos Henrique Boletti*

RESUMO

O presente artigo tem como escopo a análise do controle de convencionalidade no Brasil. Analisam-se, inicialmente, as etapas de incorporação dos tratados internacionais no ordenamento jurídico brasileiro. Passa-se, em seguida, para um estudo dos aspectos gerais do controle de convencionalidade, abordando-o inicialmente, de forma breve, pelo estudo do controle de constitucionalidade; por fim, chega-se ao derradeiro objetivo deste trabalho, a saber, uma análise crítica da aplicabilidade ou não do controle de convencionalidade, a sua abrangência, sua regulamentação, dentre outros aspectos que gravitam em torno do tema.

O CONHECIMENTO TRADICIONAL E A SOCIOBIODIVERSIDADE: A NECESSIDADE DA SUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS CLÁSSICAS DO DIREITO

RIDA 21: 303 - 316

*Sérgio Augustin
Natacha John*

RESUMO

A valorização dos conhecimentos tradicionais e da sociobiodiversidade se traduz em um importante elemento para garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado, principalmente quando se refere em sustentabilidade intergeracional. Contudo, esses saberes e biodiversidade passaram a

despertar interesse das indústrias da biotecnologia, os quais passaram a ser apropriados sob monopólios, seja pela via legal, ou pelas práticas de biopirataria. Dessa forma, o modo como a legislação ambiental está colocada na atualidade não se traduz em um instrumento capaz de tutelar a biodiversidade e os conhecimentos tradicionais, sendo que se faz necessária uma conexão que ultrapasse as estruturas e amarras do direito clássico e que dialogue com outras áreas do conhecimento.

O DIREITO À INFORMAÇÃO AMBIENTAL: AS IRRADIAÇÕES DO ARTIGO 225 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

RIDA 21: 317 - 332

*Tauã Lima Verdan Rangel
Daniel Moreira da Silva*

RESUMO

O escopo do presente artigo é apresentar uma discussão em torno das temáticas envolvendo o princípio da informação, sua importância, autonomia, assim como as posições doutrinárias e normativas. Buscou-se relacionar o princípio da informação com a análise do discurso e a sua observância na construção do discurso ambiental. Verifica-se que o meio ambiente ecologicamente equilibrado, ao assumir proeminente papel de corolário a sustentar os ideários de solidariedade advindos da terceira dimensão, encontra no princípio do direito à sadia qualidade de vida verdadeiro terreno fértil de proteção. Ora, os direitos que florescem na contemporaneidade não mais estão vestidos de aspectos individuais, mas sim são emoldurados por aspectos transindividuais, nos quais a coletividade é vista como unidade, a qual passa a reclamar conjunção de esforços para promoção do ser humano. Nesta linha de exposição é possível identificar nos pilares estruturantes da bioética, concatenado a temas complexos e dotados de proeminência no cenário contemporâneo, a confluência de esforços para analisar fenômenos que vindicam o desenvolvimento de um discurso pautado na promoção da coletividade, na condição de unidade, a fim de alcançar, individualmente, a concretização do ser humano.